



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do

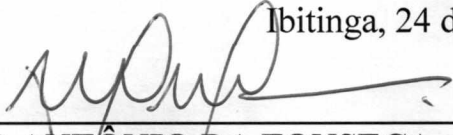
Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 1783/2018
Data: 30/05/2018 Horário: 12:53
Legislativo - PAR 133/2018

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária de nº 103/18,
recebido em 07/05/18, de autoria dos nobres Vereadores subscritores, nos
seguintes termos:**

Analisando o Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação do programa fila
única de informação sobre a demanda por acesso de crianças na Rede pública
Municipal, no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga,
verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do
artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência
concorrente.

Assim, emito parecer
favorável à sua tramitação.
Ibitinga, 24 de maio de 2.018.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Relator

Demais Membros de Acordo com o Relator:



TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente



ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Vice-Presidente

